



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

EDITAL DE PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO 2019.2 - de 06 de maio de 2019

A Organização Tecnológica de Ensino – OTE, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, e na forma de seu Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para ingressantes por Transferência Externa e Segunda Graduação - 2019.2**, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos ministrados Faculdades de Tecnologia e Ciências Juazeiro, Petrolina, São Paulo, EXCETO O CURSO DE MEDICINA (cujo processo é regido por edital específico), de acordo com as normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1 - PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

PERÍODO: 06 de maio a 14 de setembro de 2019.

DIAS e HORÁRIO: de Segunda à Sexta-feira, das 9h às 19h

INSCRIÇÃO: pelo site www.ftc.edu.br e entrega dos documentos na Central de Atendimento ao Aluno – CAA das unidades da FTC, descrito nos endereços abaixo:

- **FTC Juazeiro:** Rua Canadá, nº 309 Santa Maria Gorete, Juazeiro/BA.
- **FTC Petrolina:** Rua Cel. Clementino Coelho, nº 714, Pernambuco/PE.
- **FTC São Paulo:** Av. Rangel Pestana, 1105 - Brás. CEP 03001-000 - São Paulo-SP.

2 - TAXA DE INSCRIÇÃO

- Não há taxa de inscrição.

3 - CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DE INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

Apenas disponibilizaremos o quantitativo de vagas para os cursos e turnos descritos no ANEXO I – Planilha de vagas por curso e turno, para cada unidade da Rede FTC.

3.1 Só serão aceitas solicitações que se enquadrem nos critérios abaixo:

- a) Candidatos provenientes de cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Apresentação de **todos** os documentos exigidos para matrícula;
- c) Existência de vaga no curso/turno pretendido.

3.2 Não serão aceitas solicitações nas seguintes condições:

- a) De alunos em situação de abandono na instituição de origem;
- b) Caso não haja turma em andamento, a criação de uma nova turma dá-se mediante a

confirmação de matrícula de 30 (trinta) ou mais alunos.

Observações importante: As transferências externas somente serão válidas entre cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área do conhecimento do curso de origem (conforme Art. 49 da Lei Nº 9.394 de 20.12.96).

4 - DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para a Segunda Graduação

Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos a seguir:

a) Documento oficial de identificação com foto e dentro do prazo de validade (quando houver). Entende-se como documento oficial:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou
- Carteira de Identidade (RG) ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou
- Carteira de Conselho (ex: OAB, CREMEB, CRESS, COREN, CRC etc) ou
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou
- Passaporte
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para candidatos estrangeiros.

b) 01 foto 3x4;

c) Documento comprobatório de escolaridade do ensino superior. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade do ensino superior:

- Diploma de Curso Superior de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou
- Certidão de Conclusão do Curso Superior ou
- Declaração de Conclusão do Ensino Superior (nos casos em que a referida declaração não apresentar o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição).

d) Histórico Escolar do Ensino Superior que conste a data da colação de grau

Observações importante: O aluno deverá apresentar o diploma até 6 meses após o ingresso.

e) Plano de Ensino e Histórico Escolar do Ensino Superior para os portadores de diploma que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (todos os planos deverão conter carimbo e assinatura).

Observações importante: Caso o portador de diploma não deseje solicitar o aproveitamento de disciplina, o mesmo deverá assinar o Termo de Responsabilidade da Não Entrega do Plano de Ensino.

f) Documento comprobatório de escolaridade do Ensino Médio. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade:

- Diploma (frente e verso) ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou
- Histórico Escolar que conste a informação que o aluno concluiu o ensino médio ou
- Declaração/Atestado de Conclusão do Ensino Médio (nos casos em que a referida declaração não apresentar o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição)

ou

- Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio (o Certificado obtido através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). De acordo com a Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, o certificado deverá ser expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Instituto Federal de Educação, desde que o aluno tenha 18 anos completos no ato de realização da prova do ENEM e tenha atingido o score mínimo de 300 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e 500 pontos na Redação; ou
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Em caso de menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável financeiro e anexado a cópia do documento de identificação do mesmo.

g) Comprovante de Endereço (*atualizado de máximo 3 meses*).

Observações importante: Todos os documentos deverão estar devidamente registrados, assinados e carimbados pelo órgão competente.

Nota 1: Caso o candidato ainda não tenha realizado a colação de grau, a matrícula poderá ser efetivada desde que o mesmo apresente Declaração de Conclusão de Curso e o Histórico de Atividade de Horas Complementares (ACC) devidamente integralizado. Em caso de cursos que não possuem Atividade de Horas Complementares, a Instituição do Ensino Superior de origem do candidato deverá emitir uma declaração ou portaria informando a ausência.

Nota 2: Em caso de candidato estrangeiro ou de aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Superior no exterior, em ambos os casos, deverão apresentar o Diploma devidamente revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, regularmente credenciada, que possua o mesmo curso ou semelhante reconhecido. A revalidação do Diploma deverá obedecer os critérios da Resolução CNE/CES nº 3/2016 de 22 de junho de 2016.

Nota 3: Para solicitar o aproveitamento de disciplina, o candidato deverá apresentar o Histórico e Plano de Ensino devidamente traduzido e juramentado com Apostilamento de Haia ou a legalização do Consulado Brasileiro no exterior. Caso o portador de diploma não deseje solicitar o aproveitamento de disciplina, o mesmo deverá assinar o Termo de Responsabilidade da Não Entrega do Plano de Ensino.

4.2 Para Transferência Externa

Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos a seguir:

a) Documento oficial de identificação com foto e dentro do prazo de validade (quando houver). Entende-se como documento oficial:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou
- Carteira de Identidade (RG) ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou
- Carteira de Conselho (ex: OAB, CREMEB, CRESS, COREN, CRC etc) ou
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou
- Passaporte
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para candidatos estrangeiros:

b) 01 foto 3x4;

c) Documento comprobatório de escolaridade do Ensino Médio. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade:

- Diploma (frente e verso) ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou
- Histórico Escolar que conste a informação que o aluno concluiu o ensino médio ou
- Declaração/Atestado de Conclusão do Ensino Médio (nos casos em que a referida declaração não apresentar o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição) ou
- Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio (o Certificado obtido através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). De acordo com a Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, o certificado deverá ser expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Instituto Federal de Educação, desde que o aluno tenha 18 anos completos no ato de realização da prova do ENEM e tenha atingido o score mínimo de 300 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e 500 pontos na Redação; ou
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

Obs: Todos os documentos deverão estar devidamente registrados, assinados e carimbados pelo órgão competente.

d) Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para os candidatos que optaram em utilizar a nota como processo seletivo na Instituição de origem.

e) Histórico do Ensino Superior (do semestre vigente com no máximo 30 dias de expedido) que conste:

- As disciplinas cursadas pelo aluno com o status de aprovado, reprovado ou isento/aproveitamento;
- Carga horária das disciplinas (aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios);
- Notas ou conceitos com respectivas legendas;
- Informação de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso. Em caso de descredenciamento, emitir do portal do emec.mec.gov.br a situação.

f) Plano de Ensino para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (todos os planos deverão conter carimbo e assinatura).

Observações importante: Caso o aluno não deseje solicitar o aproveitamento de disciplina, o mesmo deverá assinar o Termo de Responsabilidade da Não Entrega do Plano de Ensino.

g) Declaração de Regularidade do ENADE para ingressantes anterior ao ano de 2014 ou situação impressa do portal do Inep.

h) Histórico de Atividades de Horas Complementares.

Observações importante: No caso de candidato proveniente de instituição de ensino superior localizada no *exterior*, toda documentação acadêmica relacionada acima, deverá ser chancelada pela representação consular brasileira localizada na região da instituição de origem e traduzida para a Língua Portuguesa por *tradutor oficial*. Caso o ensino médio tenha sido cursado em outro país, deverá apresentar documentação comprobatória da sua convalidação junto ao Conselho Estadual de Educação da Bahia.

5 - PROCEDIMENTOS

Os candidatos interessados em ingressar como Transferência Externa ou Segunda Graduação, após concluírem a inscrição, deverão comparecer a Central de Atendimento ao Aluno, munido de documentação necessária para efetuar a matrícula e informar-se sobre a disponibilidade de turma.

Observações Importantes:

- A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.
- Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias, caso a documentação não tenha sido retirada dentro desse prazo. Processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado.
- Depois de recebido o Plano de Ensino, a Central de Atendimento ao Aluno abrirá o requerimento de aproveitamento de disciplina. Durante a abertura do requerimento será observada a integridade da documentação entregue.
- São causas para indeferimento: Ausência de dados essenciais ou informações divergentes entre documentos, principalmente entre o Histórico Escolar, Programas das Disciplinas cursadas, ilegibilidade e/ou rasuras nos documentos. O indeferimento poderá ocorrer pela não formação de turma ou período que o transferido se encaixa.
- Cabe ao requerente a responsabilidade de apresentar a documentação em ordem.
- Processos incompletos serão sumariamente rejeitados.

6 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será ordenada da maior média aritmética para a menor até o preenchimento de todas as vagas disponíveis. Para cômputo da média, seus históricos escolares serão analisados conforme os critérios abaixo:

- a) Se a escala adotada pela instituição for de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será calculada a média aritmética dentre todas as notas referentes às disciplinas cursadas exclusivamente na instituição da qual o candidato deseja se transferir, não sendo consideradas para cômputo a média que não figure no histórico escolar apresentado (disciplinas dispensadas/aproveitadas de cursos/instituições anteriores).
- b) Se a escala da instituição for diferente da estabelecida no item inferior, será feita a proporcionalidade da média gerada para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Se o regime de aprovação da instituição de origem for por conceito, será feita a correlação a partir do seguinte critério:
 - **A** ou **Ótimo** equivalerá a 10 (dez) pontos;
 - **B, Bom** ou **Satisfatório** equivalerá a 07 (sete) pontos;
 - **C** ou **Suficiente** equivalerá a 05 (cinco) pontos
 - **D** ou **Sófrível** equivalerá a 02 (dois) pontos;
 - **Sem Rendimento**, equivalerá a 0 (zero) ponto.
 - Critérios de classificação diferentes dos aqui considerados desqualificarão o candidato, que será reprovado na seleção.

- d) Os candidatos serão admitidos no curso conforme o número de vagas disponíveis e sua classificação.
- e) No cálculo da média utilizada para a classificação dos candidatos serão consideradas, além da parte inteira desta, duas casas decimais, sendo desprezada a terceira, sem aproximação.

7 - RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja número superior de candidatos ao de vagas para um determinado curso e/ou turno, os candidatos serão classificados pela média do histórico escolar da instituição de origem, para preenchimento das vagas.

Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

8 - MATRÍCULA DOS APROVADOS

A matrícula deverá ser realizada em dias úteis, das 9h às 19h na Central de Atendimento ao Aluno na unidade da FTC em que o candidato pretende estudar.

O candidato deverá apresentar cópias e originais para conferência de toda documentação descrita no item 4.1 ou 4.2 conforme sua forma de ingresso.

Observações importante: A Rede FTC resguarda-se no direito de alterar o quadro de vagas sem aviso prévio, de acordo com a sua necessidade.

9 - CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser feita pelo portador de diploma e pelo candidato de transferência externa. A documentação deverá ser entregue diretamente na Central de Atendimento ao Aluno e encaminhado para a coordenação de curso. O coordenador terá o prazo de 5 dias para finalizar o processo de aproveitamento.

A FTC entende que o candidato que não possui interesse em aproveitar matéria, será incluída em sua grade curricular as disciplinas equivalentes de 1º semestre.

Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada na Rede FTC.

Observações importante: A Instituição não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

10 - NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral da unidade que o candidato fez o Processo Seletivo.

12 - VAGAS

O número e o respectivo semestre em que as vagas serão disponibilizadas estarão disponíveis no **ANEXO I - Planilha de Vagas por curso e turno**, para cada unidade de ensino da Rede FTC.

A quantidade de vagas disponíveis em cada semestre está condicionada à quantidade de vagas disponibilizadas pelo MEC, subtraídas as vagas dos alunos matriculados.

Publique-se.

Salvador-Bahia, 22 de abril de 2019.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do OTE

ANEXO I – PLANILHA DE VAGAS POR CURSO E TURNO

UNIDADE	CURSO	Turno	TRANSFERÊNCIA EXTERNA VAGAS/TURNO	SEGUNDA GRADUAÇÃO VAGAS/TURNO
FTC JUAZEIRO	Enfermagem	Noturno	4	2
FTC JUAZEIRO	Farmácia	Noturno	4	2
FTC JUAZEIRO	Fisioterapia	Noturno	4	2
FTC JUAZEIRO	Nutrição	Noturno	5	3
FTC JUAZEIRO	Odontologia	Integral	5	3
FTC PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5	3
FTC PETROLINA	Direito	Noturno	5	3
FTC PETROLINA	Engenharia Civil	Noturno	4	2
FTC PETROLINA	Psicologia	Noturno	5	3
FTC SAO PAULO	Engenharia Civil	Noturno	4	2